

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1448/2021
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1671/2021**

São Paulo, 02 de Março de 2021.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do - **PROCESSO FFM / ICESP RS nº 1671/2021**, para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de “**Análise Microbiológica de Nutrição Enteral, Fórmulas Infantis, Água, Manipulador e Ambiental**” **NA MODALIDADE DE MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Memorial Descritivo (**anexo I**).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. Contratação de Prestação de Serviços de Análise Microbiológica de Nutrição Enteral, Fórmulas Infantis, Água, Manipulador e Ambiental.

1.2. Local Prestação dos Serviços:

1.2.1. Avenida Dr. Arnaldo, 251;

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta **concorrência** para os seguintes e-mails: thais.souza@icesp.org.br / luciano.brovini@icesp.org.br;

b. As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site do ICESP e por via eletrônica: www.icesp.org.br.

Nota: O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (**Anexo II**).

4.2. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

4.3. Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço unitário por Análise.
- g) Condição Pagamento: mínimo de 60 ddl,;
- h) Prazo de validade da Proposta – 90 dias;
- i) Prazo para início da Prestação de Serviços;
- j) Será gerado contrato por 24 meses;
- k) Reajuste ocorrerá após 24 meses, considerando a variação do índice do IPC- Fipe dos últimos 12 meses;
- l) A Contratação será pelo menor preço global.

5.1. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Toda as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº.57.850 de 09/03/2012 aparado pelo convênio ICMS 120/2011.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **15/03/2021 às 12h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** obedecendo ao seguinte critério:

- a) Por envelope na Avenida Doutor Arnaldo, 251 6º andar A/C. de Compras ICESP devidamente identificado o remetente, ou;
- b) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail luciano.brovini@icesp.org.br / thais.souza@icesp.org.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM / ICESP Edital 1448/2021 - RS Nº. 1671/2021

6.2.- REF. Contratação de Prestação de Serviços de Análise Microbiológica de Nutrição Enteral, Fórmulas Infantis, Água, Manipulador e Ambiental.

6.2.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao

proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

7.1. Critério de seleção - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

7.2. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permitem efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

7.3. A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

7.3.1. Menor prazo de entrega/ implantação;

7.3.2. Maior prazo de Condição de pagamento;

7.4. Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

8. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

a) Portal da Transparência:

www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;

b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:

www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados;

c) Cadin:

www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

9.2 Além das consultas previstas no item 9.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

9.3 Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

9. CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexada a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido serviço.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no sítio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 10.2. A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 10.3. A FFM poderá relevar omissões puramente formais;
- 10.4. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 10.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br).

Thais Garbossi
Compradora
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Brovini
Coordenador de Contratos
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

ESCOPO TÉCNICO

Escopo:

Conforme RDC nº 63 (6/7/2000) aplicada a todos os serviços de saúde no país, as análises microbiológicas de nutrição enteral, fórmulas lácteas, água, análise ambiental e do manipulador são itens obrigatórios para a realização de Terapia Nutricional Enteral e Lactário, sendo necessário enquadrar este serviço no ICESP.

Fornecedores

A empresa contratada deverá cumprir as ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos, conforme as Boas Práticas de Funcionamento, para os fins a que se propõem, assim como licença atualizada; Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); Política de qualidade; Profissional legalmente habilitado: profissional com formação superior ou técnica com suas competências atribuídas por lei; Responsável técnico - RT: profissional de nível superior legalmente habilitado.

Durante a coleta, a empresa deverá manter seu pessoal uniformizado, identificando-o por meio de crachás, com fotografia recente, e fornecendo-lhe os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

Para o vigente contrato, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios de Licença de Funcionamento e Certificado de Responsável Técnico registrado no Conselho Regional da sua categoria e atuar conforme norma técnica ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 e com a Portaria nº2.914 da ANVISA.

Especificação Técnica:

1. Análise de Nutrição Enteral

Realização de análise de uma amostra por mês de nutrição enteral (fórmula ou módulo de nutrientes) indicada pelo Serviço de Nutrição e Dietética. A análise deverá seguir a RDC nº63/2000 contemplando:

- Contagem padrão em placas
- Pesquisa de Coliformes totais a 35°C
- Pesquisa de Coliformes fecais a 45°C
- Pesquisa de *Staphylococcus coagulase positiva*
- Pesquisa de *Bacillus cereus*
- Pesquisa de *Clostridium perfringens*
- Pesquisa de *Salmonella ssp*
- Pesquisa de *Listeria monocytogenes*
- Pesquisa de *Escherichia coli*
- Pesquisa de *Yersinia enterocolitica*

2. Análise de Fórmulas Infantis ou Similares

Realização de análise de uma amostra de fórmula infantil ou similar conforme demanda indicada pelo Serviço de Nutrição e Dietética. A análise deverá seguir a RDC nº63/2000 contemplando:

- Contagem de microorganismos mesófilos
- Pesquisa de Coliformes totais a 35°C
- Pesquisa de Coliformes fecais a 45°C
- Contagem de bolores de leveduras
- Pesquisa de *Clostridium SR*
- Pesquisa de *Salmonella sp*
- Pesquisa de *Staphylococcus coagulase positiva*
- Pesquisa de *Bacillus cereus*

3. Análise de Água Envasada

Realização de análise de duas amostras de água por mês do filtro de água da área de manipulação de nutrição enteral (uma por quinzena), segundo os critérios de metodologia de análise da contratada:

- Propriedades sensoriais (odor, aspecto, cor)
- Aspectos físico-químicos
- Teor de cloro residual
- Contagem padrão em placas
- Pesquisa de Coliformes totais a 35°C
- Pesquisa de Coliformes fecais a 45°C
- Contagem de *Pseudomonas aeruginosa*

4. Análise Microbiológica Ambiental

O laboratório deverá realizar análise microbiológica ambiental (uma por mês) de utensílio da área de manipulação de nutrição enteral, segundo os critérios de metodologia de análise da contratada:

- Contagem padrão de placas
- Pesquisa de Coliformes fecais
- Presença de *Staphylococcus coagulase positiva*
- Pesquisa de *Bacillus cereus*
- Pesquisa de *Pseudomonas aeruginosa*

5. Análise Microbiológica de Manipulador

O laboratório deverá realizar análise microbiológica de manipulador (uma por mês) do colaborador da área de manipulação de nutrição enteral, segundo os critérios de metodologia de análise da contratada:

- Pesquisa de Coliformes fecais
- Pesquisa de *Bacillus cereus*
- Presença de *Staphylococcus coagulase positiva*
- Pesquisa de *Pseudomonas aeruginosa*

Amostragem

A amostragem deverá ser realizada por um técnico da empresa contratada em dia e hora previamente combinados, conforme cronograma a ser elaborado pela contratante.

A contratante se responsabilizará pela correta e adequada coleta, manuseio e transporte das amostras, nas condições ideais em conformidade com os requisitos e características técnicas.

Resultados

Os resultados deverão ser apresentados por meio de laudos em que constarão os valores encontrados nas amostras, comparação e interpretação com a legislação vigente de cada categoria e se for necessário, padrões estabelecidos pelo contratante.

Solicita-se que os laudos estejam disponíveis em no máximo 08 dias corridos e os originais com assinatura digital enviados via e-mail.

Quantidade Estimada para 24 Meses		
Descritivo	QTS	Valor Unitário
Análise de Nutrição Enteral	24	
Análise de Fórmulas Infantis ou Similares	1	
Análise de Água Envasada	48	
Análise Microbiológica Ambiental	24	
Análise Microbiológica de Manipulador	24	
Taxa de Coleta	48	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2021

São Paulo..... de de 2021_

Representante Legal
Identificação